



## EDITAL Nº 890/2021

### TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA PARA O ANO DE 2022

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, na sua reunião ordinária e pública de 29 de dezembro de 2021, aprovou a Tabela de Tarifas e Preços dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira para o ano de 2022, que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2022

KR

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2022
<b>CAPÍTULO I</b> <b>ÁGUA, SANEAMENTO E AMBIENTE</b> <b>SECÇÃO I</b> <b>TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO</b>		
<b>Artigo 1.º</b> <b>Tarifa fixa de abastecimento de água (por 30 dias)</b>		
<b>1. Utilizadores domésticos - contadores normais</b>		
1.1. Até 25 mm		3,1455 €
1.2. Sup. a 25 mm até 30mm		9,8910 €
<b>2. Utilizadores não domésticos - contadores normais</b>		
2.1. Até 25 mm		5,2058 €
2.2. Superior a 25 mm até 30 mm		9,8910 €
<b>3. Utilizadores domésticos e não domésticos - contadores normais</b>		
3.1. Sup. a 30mm até 50mm		23,7383 €
3.2. Sup. a 50mm até 100mm		65,2805 €
3.3. Sup a 100mm até 400mm		186,0494 €
<b>4. Contadores conjugados:</b>		
4.1. de calibre até 50 x 20 mm		76,7920 €
4.2. de calibre até 80 x 20 mm		113,0399 €
4.3. de calibre até 100 x 30 mm		137,0374 €
4.4. de calibre até 150 x 40 mm		222,1419 €
5. Tarifa social		Isenta
<b>Artigo 2.º</b> <b>Tarifa variável de Abastecimento de Água por m<sup>3</sup> (de água consumida ou medida) por 30 dias</b>		
<b>1. Consumos domésticos:</b>		
1.1. Escalão social - de 0 até 15 m <sup>3</sup>		Desconto 50% no preço do 1.º e 2.º escalão doméstico
1.2. 1º Escalão - de 0 até 5 m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.3. 2º Escalão - sup. a 5 m <sup>3</sup> e até 15 m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.4. 3º Escalão - sup. a 15 m <sup>3</sup> e até 25 m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.5. 4º Escalão - sup. a 25 m <sup>3</sup>		2,1665 €
<b>1.6. Tarifa Familiar</b>		
1.6.1 Família com 5 pessoas		
1.6.1.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 8m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.1.2 - 2.º escalão - sup. a 8 m <sup>3</sup> até 18m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.1.3 - 3.º escalão - sup. a 18 m <sup>3</sup> até 28m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.1.4 - 4.º escalão - sup. a 28 m <sup>3</sup>		2,1665 €
1.6.2 Família com 6 pessoas		
1.6.2.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 11m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.2.2 - 2.º escalão - sup. a 11 m <sup>3</sup> até 21m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.2.3 - 3.º escalão - sup. a 21 m <sup>3</sup> até 31m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.2.4 - 4.º escalão - sup. a 31 m <sup>3</sup>		2,1665 €
1.6.3 Família com 7 pessoas		
1.6.3.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 14m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.3.2 - 2.º escalão - sup. a 14 m <sup>3</sup> até 24m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.3.3 - 3.º escalão - sup. a 24 m <sup>3</sup> até 34m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.3.4 - 4.º escalão - sup. a 34 m <sup>3</sup>		2,1665 €
1.6.4 Família com 8 pessoas		
1.6.4.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 17m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.4.2 - 2.º escalão - sup. a 17 m <sup>3</sup> até 27m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.4.3 - 3.º escalão - sup. a 27 m <sup>3</sup> até 37m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.4.4 - 4.º escalão - sup. a 37 m <sup>3</sup>		2,1665 €
1.6.5 Família com 9 pessoas		
1.6.5.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 20m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.5.2 - 2.º escalão - sup. a 20 m <sup>3</sup> até 30m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.5.3 - 3.º escalão - sup. a 30 m <sup>3</sup> até 40m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.5.4 - 4.º escalão - sup. a 40 m <sup>3</sup>		2,1665 €
1.6.6 Família com 10 pessoas		
1.6.6.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 23m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.6.2 - 2.º escalão - sup. a 23 m <sup>3</sup> até 33m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.6.3 - 3.º escalão - sup. a 33 m <sup>3</sup> até 43m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.6.4 - 4.º escalão - sup. a 43 m <sup>3</sup>		2,1665 €



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2022**

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2022
<b>1.6.7 Família com mais de 10 pessoas</b>		
1.6.7.1. - 1.º escalão - de 0 m <sup>3</sup> até 26m <sup>3</sup>		0,5981 €
1.6.7.2. - 2.º escalão - sup. a 26 m <sup>3</sup> até 36m <sup>3</sup>		1,2141 €
1.6.7.3. - 3.º escalão - sup. a 36 m <sup>3</sup> até 46m <sup>3</sup>		2,1034 €
1.6.7.4. - 4.º escalão - sup. a 46 m <sup>3</sup>		2,1665 €
<b>2. Consumos domésticos transitoriamente não sujeitos a escalões, cada m<sup>3</sup></b>		1,0581 €
<b>3. Consumos não domésticos (Comércio, Indústria, Agricultura, Condomínios, Obras e Estaleiros de obras e Atividades temporárias)</b>		2,1034 €
<b>4. Outros Consumos Não Domésticos:</b>		
4.1. Consumos do Estado e de outras pessoas coletivas de direito público		2,9741 €
4.2. Consumos de Instituições privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público		0,7299 €
4.3. Consumos de Autarquias do Concelho (CM e Juntas de Freguesia)		0,7476 €
4.4. Consumos de Câmaras Municipais Limítrofes		0,8269 €
<b>SECÇÃO II</b>		
<b>TARIFAS DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>		
<b>Artigo 3.º</b>		
<b>Tarifa fixa de saneamento e tratamento de águas residuais</b>		
<b>1. Tarifa fixa de saneamento e tratamento de águas residuais (por 30 dias)</b>		
1.1 Tarifa fixa para consumos domésticos, autarquias e instituições interesse público		2,0224 €
1.2 Tarifa fixa para restantes consumos, por mês		3,1630 €
1.3. Tarifa Social - Domésticos		Isenta
<b>Artigo 4.º</b>		
<b>Tarifa variável de saneamento e tratamento de águas residuais - por m<sup>3</sup> (de água consumida ou medida) e por 30 dias</b>		
<b>1. Tarifa variável de saneamento e tratamento de águas residuais</b>		
1.1 Consumos Domésticos	78% do valor água consumida	
1.2 Consumos Domésticos - Tarifa Social - até 15 m <sup>3</sup>	78% do valor água consumida (desconto aplicado ao consumo de água)	
1.3 Consumos Não Domésticos (Comércio, Indústria, Agricultura, Condomínios, Instituições, Estado, Autarquias do Concelho e outras Entidades)	78% do valor água consumida	
<b>1.4 Outros Consumos Não Domésticos:</b>		
1.4.1 Consumos de Câmaras Limítrofes	Isenta	
1.4.2 Consumos de Autarquias - Zonas Verdes	Isenta	
1.4.3 Drenagem de Águas Residuais	0,6277 €	
1.4.4 Tratamento de Águas Residuais (medição com caudalímetro)	0,9416 €	
<b>SECÇÃO III</b>		
<b>TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>Artigo 5.º</b>		
<b>Recursos Hídricos</b>		
<b>1. Utilização de recursos hídricos* - por m<sup>3</sup> e por 30 dias</b>		
*Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho		
1.1. TRH de Abastecimento de Água (por m <sup>3</sup> e por 30 dias)	0,0315 €	
1.2. TRH de Saneamento e de Tratamento de Águas Residuais (por m <sup>3</sup> e por 30 dias)	0,0190 €	
<b>SECÇÃO IV</b>		
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
<b>Artigo 6.º</b>		
<b>Vistorias e ensaios a canalizações de água</b>		
1. Habitação - até 4 fogos	24,0535 €	
2. Habitação - mais de 4 fogos, cada	5,6386 €	
3. Comércio e Indústria - por vistoria	43,1173 €	
4. Loteamentos - por vistoria	52,7945 €	
<b>Artigo 7.º</b>		
<b>Tarifa de ramal de água</b>		
1. Extensões superiores a 20 metros e tarifa de execução ramal para obras especiais (loteamentos, estaleiros, etc. - superior a 8 metros)	Sujeito a Orçamento	
2. Acompanhamento e vistoria do ramal definitivo executado por particulares	140,7294 €	
3. Prolongamento de rede	Sujeito a Orçamento	
4. Tarifa de execução de ramal de obra/provisório até 8 metros.	1.301,3800 €	
<b>Artigo 8º</b>		
<b>Colocação, verificação, leitura e transferência de contadores, por facto imputável ao utilizador ou a seu pedido</b>		
1. Colocação	6,0804 €	



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2022**

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2022		
<b>2. Verificação na rampa de ensaio:</b>				
2.1. Contadores de 13 a 20 mm		18,3253 €		
2.2. Contadores de 25 mm		20,8649 €		
2.3. Contadores de 30 e 40 mm		46,3392 €		
2.4. Contadores de 50 a 80 mm		105,3652 €		
2.5. Superior a 100 mm		131,6114 €		
<b>3. Leitura extraordinária de contador a pedido e do interesse do utilizador</b>		15,7075 €		
<b>4. Verificação extraordinária a pedido e do interesse do utilizador (IPQ)</b>				
4.1. Taxa IPQ	Conforme taxas do IPQ publicadas por despacho anual			
4.2. Serviço de Verificação	De acordo com orçamento da entidade designada pelo IPQ			
<b>Artigo 9º</b>				
<b>Serviços diversos</b>				
1. Colocação de água (contratos especiais: estaleiros, obras, zonas de concentração populacional temporária - exo.: feiras, festivais e exposições)		6,0804 €		
2. Restabelecimento da ligação de água		28,5209 €		
3. Deslocação para interrupção do fornecimento de água, não efetivado por motivo imputável ao utilizador		7,7007 €		
4. Deslocação para verificação de anomalias nos sistemas prediais (caixa do contador), sem aplicação de materiais, deteção de fugas, verificação de leituras após ocorrência de erros, fiscalização		17,1954 €		
<b>5. Encargos por incumprimento contratual:</b>				
5.1. Encargos de envio de aviso de corte por correio registado		2,0750 €		
5.2. Incumprimento contratual, relativo ao atraso no pagamento da faturação		5,1874 €		
6. Colocação/Substituição de torneiras e acessórios correspondentes dos sistemas prediais, por motivos imputáveis ao utilizador, junto a:				
6.1. Contadores de 15 e 20 mm		37,3555 €		
6.2. Contadores de 25 e 30 mm		74,6886 €		
6.3. Superior a 30 mm		Sujeito a Orçamento		
7. Interrupção e restabelecimento de água no ramal domiciliário		35,0954 €		
<b>8. Reparação da rede pública de água devido a roturas provocadas por terceiros:</b>				
8.1. Mínimo a pagar		174,5721 €		
8.2. Valor superior ao mínimo:				
a) Trabalhos de reparação		custos + 25%		
b) Água perdida - por m <sup>3</sup>		tarifa variável de consumo não doméstico		
<b>9. Água transportada em auto-tanque dos serviços/BV</b>				
9.1. Água transportada em auto-tanques (por m <sup>3</sup> )		3,9492 €		
9.2. Transporte de água (por cada deslocação)		34,4600 €		
<b>10. Medição de pressão</b>		17,9682 €		
<b>11. Análises de água:</b>				
11.1. Químicas		62,3711 €		
11.2. Bacteriológicas		62,3711 €		
<b>SECÇÃO V</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS</b>				
<b>Artigo 10º</b>				
<b>Vistorias e ensaios a canalizações de esgotos</b>				
1. Habitação - até 4 fogos	24,0535 €			
2. Habitação - mais de 4 fogos, cada	5,6386 €			
3. Comércio e Indústria - por vistoria	103,8101 €			
4. Loteamentos - por vistoria	116,1054 €			
<b>Artigo 11º</b>				
<b>Tarifa do ramal de saneamento</b>				
1. Extensões superiores a 20 metros e execução de ramais cuja responsabilidade não seja dos SMAS (exo.: condições impostas no licenciamento urbanístico)	Sujeito a Orçamento			
2. Acompanhamento e vistoria de ramal executado por particulares	140,7294 €			
3. Prolongamento de rede	Sujeito a Orçamento			
<b>Artigo 12º</b>				
<b>Serviços diversos</b>				
1. Serviço móvel de saneamento e tratamento de águas residuais - Tarifa fixa	17,1953 €			
2. Limpeza de fossas particulares em zonas com rede pública - por cada 5 m <sup>3</sup> de descarga	59,4186 €			
2.1. Habitação				



YB



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2022

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2022
2.2. Comércio, Indústria e Agrícola		109,1756 €
3. Limpeza de fossas particulares em locais sem contrato de abastecimento de água		
3.1. Habitação		59,4186 €
3.2. Comércio, Indústria e Agrícola		109,1756 €
4. Desobstrução da rede de drenagem de águas residuais de particulares - por cada 5m <sup>3</sup> de descarga		105,5665 €
5. Desobstrução da rede de drenagem de águas residuais de autarquias limítrofes - por cada 5 m <sup>3</sup> de descarga		70,7640 €
6. Descarga de águas residuais de limpeza de fossas efetuadas por particulares - por cada 5 m <sup>3</sup> de descarga		32,3547 €
7. Obras coercivas de reparação da rede de drenagem de águas residuais de particulares		custo + 25%
8. Reparação da rede pública de águas residuais devido a roturas provocadas por terceiros:		
8.1. Mínimo a pagar		174,5721 €
8.2. Valor superior ao mínimo - trabalhos de reparação:		custo + 25%
9. Análises químicas de águas residuais		147,9901 €
SECÇÃO VI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE		
Artigo 13º		
Medição de ruído comunitário		
Medição de ruído comunitário:		
a) em horário de expediente		38,0716 €
b) marcada fora do horário de expediente		208,7335 €
SECÇÃO VII		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS		
Artigo 14º		
Prestação de serviços diversos		
1. Apreciação de Projetos		
1.1. Pedido de Vabilidade/Informação Prévia		52,2214 €
1.2. Informação de processos de redes de água e de saneamento		
1.2.1. Valor Base		56,9659 €
1.2.2. Valor Adicional por fogo/fração/lote		14,2442 €
2. Apreciação de telas finais		42,9427 €
3. Vistorias técnicas		229,6416 €
4. Elaboração de orçamento para construção de ramal		19,3561 €
5. Reposição de pavimento (calçada e/ou alcatroamento) - por m <sup>2</sup>		62,8298 €
6. Fornecimento de impressos (memórias descriptivas, contratos) - por cada		0,3579 €
7. Fornecimento de reproduções de processos relativos a empreitadas e outras reproduções de desenhos e plantas:		
7.1. Por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada (formato A4)		0,3579 €
7.2. Por cada folha desenhada - até 1/2 m <sup>2</sup>		1,1299 €
7.3. Por cada folha desenhada - superior a 1/2 m <sup>2</sup> - por cada		1,6333 €
7.4. Fornecimento de cópias em formato digital, por unidade de ficheiro		6,7118 €
7.5. Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro		6,7118 €
8. Certidões - por cada página		1,6334 €
9. Fotocópias autenticadas de documentos arquivados - por cada página formato A4		1,6334 €
10. Fornecimento de fotocópias a preto avulso - por cada página formato A4		0,3579 €
11. Fornecimento de fotocópias a cores avulso - por cada página formato A4		1,0520 €
12. Fornecimento de fotocópias a preto avulso - por cada página formato A3		0,5369 €
13. Fornecimento de fotocópias a cores avulso - por cada página formato A3		1,5780 €
14. Venda de exemplar dos regulamentos dos serviços (por exemplar)		4,2080 €
15. Encargos de Administração (em função dos custos dos serviços prestados)		25%



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

### ANEXO I

#### FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

O n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dispõe que os preços a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e bens fornecidos, neste particular, em gestão direta pelos serviços municipalizados, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

Assim, foi efetuado um estudo para determinação dos custos diretos inerentes a cada uma das atividades – *Abastecimento de Água e Águas Residuais*, diretamente responsáveis pelo total dos encargos das mesmas, particularmente a mão-de-obra, os materiais utilizados, as máquinas e viaturas ao serviço direto das atividades e para outros custos diretos.

Quanto à valorização por atividade dos custos Indiretos, de natureza operacional e administrativa, foi resultante da redistribuição pela aplicação de um coeficiente de imputação que teve como base os respetivos custos diretos.

Apesar do sistema de Contabilidade Analítica existente disponibilizar grande parte de informação de gestão adequada às justificações do tarifário atual, com repartição dos custos diretos por centro de custo, tem vindo a ser sujeito a algumas melhorias, nomeadamente no que respeita, essencialmente, à determinação exata dos custos Indiretos afetos a cada atividade, que não contemple apenas coeficientes de imputação.

A proposta de tarifário para 2022 tem em consideração, quer a estrutura que responde às Recomendações e Pareceres emitidos pela Entidade Reguladora (ERSAR) e disposições legais, quer os valores apurados, que possam fazer face aos custos e investimentos projetados para o próximo ano, tendo presente que, na medida em que os mesmos são calculados com premissas e parâmetros evolutivos, serão, eventualmente, suscetíveis de ajustes subsequentes ao longo do período de execução anual, e aquando do conhecimento dos valores reais.

Conclusivamente, a presente proposta, consagra critérios tanto de racionalidade técnica, de eficácia e de eficiência, tendo presente tanto as necessidades orçamentais como as de investimento que se afigurem adequadas ao funcionamento dos Serviços Municipalizados de Vila Franca de Xira.



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

### ANEXO II

#### DOCUMENTO COMPLEMENTAR À TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

##### A - Considerações

1. Os Serviços Municipalizados de Vila Franca Xira são a entidade gestora de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Franca de Xira.
2. A ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, regulamenta, avalia e audita a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de Águas e Resíduos de titularidade Municipal.
3. Por sua vez, o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que esses mesmos tarifários deverão estar sujeitos a parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.
4. Por último, compete à ERSAR, nos termos do seu estatuto e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários e regulamentos, emitindo instruções vinculativas.

##### B - PRESSUPOSTOS

1. Conforme determina o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens". Daqui decorre que estes tarifários, deverão permitir operar num cenário de eficiência salvaguardando, no entanto, a acessibilidade económica aos serviços e bens por parte da população.
2. Assim, as propostas de atualização tarifária devem ser fundamentadas considerando quer as disposições legais em vigor, por diplomas ou regulamentos, quer as orientações



YB

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), designadamente a Recomendação n.º 1/2009 – FORMAÇÃO DE TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – “RECOMENDAÇÃO TARIFÁRIA” e a consequente Recomendação n.º 2/2010 – CRITÉRIOS DE CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – “CRITÉRIOS DE CÁLCULO”, bem como o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. Estão abrangidos os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

3. Devem, igualmente, projetar a segregação dos seus custos e proveitos de acordo com um eficaz sistema de contabilidade analítica, ou na sua falta, através de critérios de soma algébrica dos custos diretos associados a cada serviço ou bem, e através de critérios de repartição dos custos indiretos partilhados por vários serviços ou bens.
4. Desta forma, na elaboração do tarifário, deve-se ter em conta que as tarifas devem cobrir os custos fixos e variáveis, diretos e indiretos, por serviço prestado ou bem fornecido, a saber:
  - a) Fixos – devem cobrir os custos de estrutura de investimento;
  - b) Variáveis – devem cobrir os custos de captação e tratamento e/ou do pagamento às entidades gestoras em alta;
  - c) Aplicando-se às entidades gestoras de titularidade Municipal, nomeadamente os Serviços Municipalizados, o princípio dos “Proveitos Permitidos” (só são permitidos proveitos/tarifas para a cobertura de custos inerentes aos serviços “delegados” na entidade gestora).
5. Em termos dos tarifários especiais, nomeadamente o social, devem ainda, as propostas ter em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no que respeita ao conjunto mínimo de requisitos de acesso à respetiva tarifa social, de modo a assegurar a uniformização do acesso a todos os consumidores a nível nacional.
6. Sobre o ponto anterior, há ainda que referir que o citado diploma legal veio alterar as disposições nas Recomendações da ERSAR já focadas. Por este motivo a ERSAR emitiu ofício circular para que as propostas sejam convergentes com as disposições atuais.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "X. B." or "X. B. B.", is placed here.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

7. Os valores dos preços propostos para 2022 foram atualizados por um valor inferior ao que se verificou com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor (variação média dos últimos doze meses, total exceto habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Assim verifica-se um acréscimo generalizado de 0,5% na estrutura fixa e variável de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
8. Os valores dos preços propostos para 2022 estão sujeitos à aplicação do IVA (imposto sobre o Valor Acrescentado), não estando este valor considerado na tabela.
9. A proposta apresentada para o tarifário de 2022, vem dar cumprimento às recomendações e disposições legais anteriormente referidas, bem como, a adaptação da estrutura tarifária e preços praticados, decorrentes dos pareceres de tarifários anteriores emitidos pela ERSAR.



X B

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

### ANEXO III

#### ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- i. Acréscimo generalizado de 0,5% na estrutura tarifária variável e fixa, quer de Abastecimento de Água, quer de Saneamento e Águas Residuais e em todos os Serviços Prestados Diversos. Esta atualização é inferior à taxa que resulta da variação média dos últimos doze meses do Índice de Preços ao Consumidor, total exceto habitação anual, IPHC (0,9%).
- ii. Manutenção da tarifa variável de abastecimento de água para as instituições, sem aumento do preço relativamente ao ano anterior.